



LEI Nº 31/94.

**EMENTA:** Dispõe sobre a remuneração de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES; Faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixada em CR\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros reais) a remuneração de Secretário Municipal, Símbolo CC1.

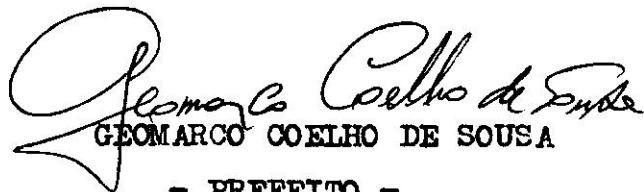
Art.2º - A remuneração de Chefe da Divisão de Transporte, Símbolo CC5, fica fixado em 80% (oitenta por cento) da remuneração de Diretor de Departamento, Símbolo CC3.

Art.3º - A remuneração da Secretária do Prefeito, Símbolo CC4, fica fixada em 60% (sessenta por cento) da remuneração de Secretário Municipal, Símbolo CC1.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 09 de abril de 1994.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
= PREFEITO =